



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

MENSAGEM Nº 512

Sonora - MS, 18 de novembro de 2022.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,
Senhores Vereadores,

Encaminhamento

CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Protocolo: nº 183/2022

18 / 11 / 2022

Assinatura Tereza Maria

É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 417, que *"Autoriza o município repassar o incentivo Estadual aos trabalhadores de saúde das secretarias municipais de saúde, designados para atuarem nas salas de imunização, nos termos do artigo 1º da resolução 82/SES/MS, e dá outras providências."*

A resolução n.º 82/SES/MS, considerando a Campanha de Multivacinação contra a Covid-19, estabeleceu critérios e o fluxo para o repasse, em caráter provisório, de incentivo aos municípios para o fortalecimento e expansão das ações de imunização.

O presente projeto tem como objetivo cumprir os termos da resolução 82 da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, autorizando o repasse direto aos profissionais que trabalharam nas campanhas de imunização de forma proporcional ao período de agosto e setembro de 2022.

Solicitamos aprovação em **Regime de Especial Urgência**, dado ao prazo final para repasse do referido incentivo aos servidores.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos da mais elevada estima e consideração.

ENELTO RAMOS DA SILVA:49217704172
Assinado de forma digital por
ENELTO RAMOS DA
SILVA:49217704172
Dados: 2022.11.18 12:37:31 -04'00'
Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Avenida Marcelo Miranda Soares, 750 – Centro – Sonora – MS – Fone: 067-3254-1127
e-mail: licitação@sonora.ms.gov.br

RECEBIMENTO

RECEBEM 18 / 11 / 22

[Assinatura]
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

PROJETO DE LEI Nº 417

Sonora – MS, 18 de novembro de 2022.

“Autoriza o município repassar o incentivo Estadual aos trabalhadores de saúde das secretarias municipais de saúde, designados para atuarem nas salas de imunização, nos termos do artigo 1º da resolução 82/SES/MS, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores, em caráter excepcional, o incentivo financeiro estadual recebido no exercício de 2022.

Art. 2º - Em atenção ao disciplinado pela resolução nº 82/SES/MS, em seu artigo 1º, o pagamento ao incentivo será destinado trabalhadores de saúde das secretarias municipais de saúde, designados para atuarem nas salas de imunização.

Parágrafo Segundo – O repasse será proporcional ao período de efetivo trabalho de intensificação de vacinação contra a Influenza, Covid-19 e de Multivacinação realizados nos meses de agosto e setembro de 2022.

Art. 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

ENELTO RAMOS DA
SILVA:49217704172

Assinado de forma digital por
ENELTO RAMOS DA
SILVA:49217704172
Dados: 2022.11.18 12:37:54
-04'00'

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Avenida Marcelo Miranda Soares, 750 – Centro – Sonora – MS – Fone: 067-3254-1127
e-mail: licitação@sonora.ms.gov.br

Assinatura: 15/07/2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul – CONCEDENTE

CLARA VIEIRA TEIXEIRA – CPF/MF N. 313.421.058-42

Cruzeiro do Sul Educacional S.A. – CONVENENTE

Extrato do Termo de Cooperação Técnica SED/MS/N.44/2022

Processo n: 29/042423/2022

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e ACEF S/A, CNPJ – N.º 46.722.831/0001-78, denominada CONVENENTE;

Amparo Legal: Resolução SED/MS n. 3.596/2019, publicada no Diário Oficial do Estado/MS n. 9.892, de 30/04/2019, página 15 a 18, à Lei Federal n. 11.788 de 25 de setembro de 2008, Lei Federal n. 9.394/1996 e no que couber ao Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ N 2.093/2007, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho 1993.

Objeto: Concessão de estágio profissional para cumprimento de itinerário formativo de estudante matriculados na Instituição conveniente dos Cursos de Graduação e Licenciatura presença física e EAD, ofertado pela ACEF S/A, nas dependências da concedente.

Vigência: Vinte e quatro meses a partir da data da assinatura.

Assinatura: 15/07/2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul – CONCEDENTE

CLARA VIEIRA TEIXEIRA – CPF/MF N. 313.421.058-42

ACEF S/A. – CONVENENTE

Extrato do Termo de Cooperação Técnica SED/MS/N.49/2022

Processo n: 29/044860/2022

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS/MS, CNPJ – N.º 02.000.000/0001-99, denominada CONVENENTE;

Amparo Legal: Resolução SED/MS n. 3.596/2019, publicada no Diário Oficial do Estado/MS n. 9.892, de 30/04/2019, página 15 a 18, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro 2007, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015 e no que couber a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho 1993.

Objeto: Concessão de estágio profissional para cumprimento de itinerário formativo de estudante da Rede Estadual de Ensino pela Instituição Concedente de Estágio a estudantes do Curso (NORMAL MÉDIO), ofertado pela Rede Estadual de Ensino, para se realizar no período de dois anos, nas dependências da concedente.

Vigência: Vinte e quatro meses a partir da data da assinatura.

Assinatura: 15/07/2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul – CONCEDENTE

DONIZETE APARECIDO VIARO – CPF/MF N. 465.735.341-15

Prefeitura Municipal de Paranhos/MS – CONVENENTE

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 82/SES/MS

Campo Grande, 18 de julho de 2022.

Estabelece os critérios e o fluxo para o repasse de incentivo financeiro estadual de custeio, em caráter provisório, aos municípios para o fortalecimento das ações de vacinação no âmbito de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a importância da vacinação para crianças até 2 anos de idade, e

Considerando o Programa Nacional de Imunização institucionalizado em 1975, tendo a função de coordenar as ações de imunização no país;

Considerando a Rede de Atenção Materno Infantil, publicada pela Portaria nº 705 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Projeto Bem Nascer MS lançado em novembro de 2021 com objetivo de reduzir a mortalidade materna e infantil no âmbito do estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando o Projeto PlanificaSUS – A Organização da Atenção Ambulatorial Especializada em Rede com a Atenção Primária à Saúde;

Considerando a campanha de incentivo à vacinação “**Vacina Mais**”, cujo projeto é promovido pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS), pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e a Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS), os quais se uniram para promover uma ampla campanha de incentivo à vacinação.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os critérios e o fluxo para o repasse de incentivo financeiro estadual de custeio, em caráter provisório, o qual deverá ser empregado exclusivamente para pagamento de incentivo financeiro aos trabalhadores de saúde das secretarias municipais de saúde, designados para atuarem nas salas de imunização, a fim de custear plantões e horas extras, com o intuito de fortalecer e expandir as ações de imunização, possibilitando a realização de estratégias que contribuam para a melhoria das coberturas vacinais no âmbito de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - O pagamento do incentivo financeiro estadual de custeio, em caráter provisório, previsto nesta Resolução, dar-se-á mediante repasse financeiro do Fundo Especial de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, onerando a Funcional Programática: 20.27901.10.305.2043.4068.0019 e Fonte de recursos: 100 - recursos ordinários do tesouro, com o LOCALIZADOR: Bem Nascer - Imunização;

Art. 3º - A memória de cálculo do incentivo financeiro estadual de custeio desta Resolução, será de R\$ 5.000,00 por sala de vacina/município, conforme Anexo I, sendo o montante total repassado em 2 parcelas, conforme a seguir:

§1º - O repasse de 50% do montante total será efetuado no mês de julho de 2022, mediante apresentação de um cronograma, por parte do município, de suas respectivas ações de intensificação de vacinação contra a Influenza, Covid -19 e de Multivacinação para os meses de agosto e setembro de 2022, o qual deverá prever minimamente a realização de vacinação aos finais de semana e feriados, estratégias de vacinação extramuros, horários de vacinação estendidos, intensificação da divulgação por meio de mídias e busca ativa.

§2º - O repasse dos 50% do restante do montante total será efetuado no mês de setembro de 2022, mediante o envio na segunda quinzena do mês de agosto de 2022, de um relatório comprobatório por parte do município, das ações até então executadas, previstas no cronograma mencionado no parágrafo anterior.

Art. 4º - O envio do cronograma das ações de intensificação de vacinação e do relatório comprobatório, referente as ações a executadas, conforme descritos respectivamente nos parágrafos 1º e 2º do artigo anterior, deverão ser enviadas fisicamente para Diretoria de Vigilância em Saúde - DGVS e digitalmente em formato PDF para o e-mail: imunizacaoestadualms@gmail.com, para validação por parte da equipe técnica da Secretaria de Estado de Saúde, a fim de que os repasses financeiros sejam efetivados.

Art. 5º - Compete a gestão municipal, por meio de sua vigilância Sanitária, supervisionar periodicamente as respectivas salas de vacinação para averiguação da correta organização dos serviços, seguindo minimamente as orientações constantes nos seguintes instrumentos:

I - Todos os procedimentos Operacionais Padrão (POP) - <https://www.as.saude.ms.gov.br/atencao-basica/saude-da-familia/saude-da-familia-microprocesso-de-imunizacao/>

II - Instrumento de Autoavaliação da Organização da Sala de Vacina - <https://www.as.saude.ms.gov.br/atencao-basica/saude-da-familia/saude-da-familia-microprocesso-de-imunizacao/>

III - Instrumento de Avaliação do Microprocesso de Vacinação - <https://www.as.saude.ms.gov.br/atencao-basica/saude-da-familia/saude-da-familia-microprocesso-de-imunizacao/>

IV - Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação - <https://www.as.saude.ms.gov.br/atencao-basica/saude-da-familia/saude-da-familia-microprocesso-de-imunizacao/>

V - Instrução Normativa Referente ao Calendário Nacional de vacinação - file:///C:/Users/anapaularog/Downloads/instrucao-normativa_calendario-de-vacinacao-2020-1(1)%20(1).pdf

Art. 6º - Caberá a gestão municipal regulamentar no âmbito de seu município a aplicação de tais recursos, os quais deverão ser empregados exclusivamente para pagamento de incentivo financeiro aos trabalhadores de saúde das secretarias municipais de saúde, designados para atuarem nas salas de imunização, com o intuito de fortalecer e expandir as ações de imunização, possibilitando a realização de estratégias que contribuam para a melhoria das coberturas vacinais, seja de vacinas ofertadas na rotina, assim como para campanhas de vacinação, estas para todas as fases da vida - multivacinação.

Parágrafo Único. A gestão municipal deverá manter o controle e registro da aplicação de tais repasses financeiros para prestações de contas, junto aos órgãos de controles externos e a esta Secretaria de Estado de Saúde, quando solicitado.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul

ANEXO I**Salas de vacina por município e valores de repasse**

Município	Salas de vacinas	Julho de 2022 R\$	Setembro de 2022 R\$
Água Clara	4	10.000,00	10.000,00
Alcinópolis	2	5.000,00	5.000,00
Amambai	9	22.500,00	22.500,00
Anastácio	9	22.500,00	22.500,00



Anaurilândia	2	5.000,00	5.000,00
Angélica	4	10.000,00	10.000,00
Antônio João	3	7.500,00	7.500,00
Aparecida do Taboado	7	17.500,00	17.500,00
Aquidauana	14	35.000,00	35.000,00
Aral Moreira	4	10.000,00	10.000,00
Bandeirantes	2	5.000,00	5.000,00
Bataguassu	6	15.000,00	15.000,00
Batayporã	2	5.000,00	5.000,00
Bela Vista	5	12.500,00	12.500,00
Bodoquena	2	5.000,00	5.000,00
Bonito	2	5.000,00	5.000,00
Brasilândia	4	10.000,00	10.000,00
Caarapó	11	27.500,00	27.500,00
Camapuã	6	15.000,00	15.000,00
Campo Grande	84	210.000,00	210.000,00
Caracol	1	2.500,00	2.500,00
Cassilândia	8	20.000,00	20.000,00
Chapadão do Sul	7	17.500,00	17.500,00
Corguinho	1	2.500,00	2.500,00
Coronel Sapucaia	5	12.500,00	12.500,00
Corumbá	15	37.500,00	37.500,00
Costa Rica	5	12.500,00	12.500,00
Coxim	8	20.000,00	20.000,00
Deodápolis	5	12.500,00	12.500,00
Dois Irmãos do Buriti	5	12.500,00	12.500,00
Douradina	1	2.500,00	2.500,00
Dourados	42	105.000,00	105.000,00
Eldorado	1	2.500,00	2.500,00
Fátima do sul	6	15.000,00	15.000,00
Figueirão	1	2.500,00	2.500,00
Glória de Dourados	2	5.000,00	5.000,00
Guia Lopes da Laguna	3	7.500,00	7.500,00
Iguatemi	4	10.000,00	10.000,00
Inocência	1	2.500,00	2.500,00



Itaporã	8	20.000,00	20.000,00
Itaquiraí	3	7.500,00	7.500,00
Ivinhema	8	20.000,00	20.000,00
Japorã	3	7.500,00	7.500,00
Jaraguari	1	2.500,00	2.500,00
Jardim	8	20.000,00	20.000,00
Jateí	3	7.500,00	7.500,00
Juti	1	2.500,00	2.500,00
Ladário	4	10.000,00	10.000,00
Laguna Carapã	4	10.000,00	10.000,00
Maracaju	9	22.500,00	22.500,00
Miranda	7	17.500,00	17.500,00
Mundo Novo	1	2.500,00	2.500,00
Naviraí	13	32.500,00	32.500,00
Nioaque	5	12.500,00	12.500,00
Nova Alvorada do Sul	5	12.500,00	12.500,00
Nova Andradina	11	27.500,00	27.500,00
Novo Horizonte do Sul	1	2.500,00	2.500,00
Paraíso das Águas	1	2.500,00	2.500,00
Paranaíba	7	17.500,00	17.500,00
Paranhos	2	5.000,00	5.000,00
Pedro Gomes	1	2.500,00	2.500,00
Ponta Porã	14	35.000,00	35.000,00
Porto Murtinho	3	7.500,00	7.500,00
Ribas do Rio Pardo	4	10.000,00	10.000,00
Rio Brilhante	9	22.500,00	22.500,00
Rio negro	1	2.500,00	2.500,00
Rio Verde	7	17.500,00	17.500,00
Rochedo	1	2.500,00	2.500,00
Santa Rita do Pardo	4	10.000,00	10.000,00
São Gabriel do Oeste	10	25.000,00	25.000,00
Selvília	2	5.000,00	5.000,00
Sete Quedas	1	2.500,00	2.500,00
Sidrolândia	14	35.000,00	35.000,00
Sonora	4	10.000,00	10.000,00

Tacuru	3	7.500,00	7.500,00
Taquarussu	1	2.500,00	2.500,00
Terenos	5	12.500,00	12.500,00
Três Lagoas	15	37.500,00	37.500,00
Vicentina	1	2.500,00	2.500,00
Total	508	1.270.000,00	1.270.000,00

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Extrato do XII Termo Aditivo ao Contrato 0024/2017/SEDHAST

Nº Cadastral: 7655

Processo:

65/001.522/2016

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e o Consórcio Taurus Card.

Objeto:

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação excepcional do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona - Da Vigência, do Contrato de Adesão n. 024/2017, que integra o Contrato Corporativo n. 001/2017.

Ordenador de Despesas:

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Amparo Legal:

Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Do Prazo:

O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 024/2017 será prorrogado excepcionalmente por mais 6 (seis) meses, pelo período de 12 de julho de 2022 a 12 de janeiro de 2023, ou até o início do contrato decorrente do certame licitatório referente aos autos n 55/000.759/2021, o que ocorrer primeiro.

Data da Assinatura:

12/07/2022

Assinam:

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre, Édio de Souza Viegas e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32105/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/008811/2022.

PARTES:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Juliano Varela- CNPJ n.º 86.832.535/0001-06.

OBJETO:

O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Conviver, Aprender e Inclusão, que visa proporcionar às pessoas com deficiência, uma melhoria na qualidade de vida, autonomia, com vistas à inclusão social, por meio do projeto, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho. R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), na Funcional Programática 14.422.2088.4120.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho n. 2022NE000777, de 30/06/2022, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL:

Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2.105 de 30/05/2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA:

6 (seis) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS:

11/07/2022.

ASSINAM:

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Wilson José de Almeida CPF 465.279.231-04.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32168/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/008929/2022.

PARTES:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Nova Criatura- CNPJ n.º 05.079.073/0001-34.

OBJETO:

O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto AFACT - Atendimento as famílias dos acolhidos em CT, que visa promover encontros com temas pertinentes ao fortalecimento de vínculos familiares rompidos, bem como o desenvolvimento da melhoria na qualidade de vida das famílias através dos encaminhamentos a rede, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Transferências Estaduais da SES para os Sistemas de Saúde de SONORA/MS

Fonte 0100

ASSISTENCIA FARMACEUTICA	OB	Data	Valor	CNPJ	Razão Social	Destino/Incentivo
AF - FARMACIA BASICA	2022OB02075	11/02/2022	7.581,10	10381732000122	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FARMACIA BASICA - COMPETENCIA JANEIRO E FEVEREIRO/2022
	2022OB03698	11/03/2022	3.790,55	10381732000122	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA CUSTEIO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - COMPETENCIA MARÇO/2022
	2022OB05293	06/04/2022	3.790,55	10381732000122	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA CUSTEIO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - COMPETENCIA ABRIL/2022
	2022OB07236	06/05/2022	3.790,55	10381732000122	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA CUSTEIO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - COMPETENCIA MAIO/2022
	2022OB09304	06/06/2022	3.790,55	10381732000122	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA CUSTEIO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - COMPETENCIA JUNHO/2022
	2022OB11643	06/07/2022	3.790,55	10381732000122	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA CUSTEIO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - COMPETENCIA JULHO/2022
	2022OB12763	20/07/2022	5.203,98	10381732000122	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA CUSTEIO, VISANDO INCREMENTO DO COMPONENTE BASICO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA, CI 124/2022/CGAF/DGAE/SES - RESOLUÇÃO 64/SES/MS DE 15 DE JUNHO DE 2022 - PARCELA UNICA
	2022OB13896	05/08/2022	3.790,55	10381732000122	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA CUSTEIO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - COMPETENCIA AGOSTO/2022
	2022OB15745	05/09/2022	3.790,55	10381732000122	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA CUSTEIO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - COMPETENCIA SETEMBRO/2022
	2022OB17983	05/10/2022	3.790,55	10381732000122	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA CUSTEIO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - COMPETENCIA OUTUBRO/2022
Valor Total AF - FARMACIA BASICA			43.109,48			
Valor Total ASSISTENCIA FARMACEUTICA			43.109,48			

ATENCAO BASICA	OB	Data	Valor	CNPJ	Razão Social	Destino/Incentivo
ATB - ESF - SAUDE DA FAMILIA	2022OB14296	11/08/2022	10.000,00	10381732000122	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER BEM NASCER IMUNIZAÇÃO. COMPETENCIA JULHO/2022. CI 190/2022/DVGS/SES. 1º PARCELA.
Valor Total ATB - ESF - SAUDE DA FAMILIA			10.000,00			
Valor Total ATENCAO BASICA			10.000,00			

MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	OB	Data	Valor	CNPJ	Razão Social	Destino/Incentivo
MAC - ACOES EM SAUDE	2022OB05231	06/04/2022	100.000,00	10381732000122	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA	DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO COMO APOIO ESTADUAL AS ACOES EM SAUDE - CI 102/2022/DGGE/SES.
	2022OB05231	06/04/2022	100.000,00	10381732000122	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA	DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO COMO APOIO ESTADUAL AS ACOES EM SAUDE - CI 102/2022/DGGE/SES.
	2022OB16207	12/09/2022	150.000,00	10381732000122	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA	PAGAMENTO COM REPASSE FUNDO A FUNDO, COMO APOIO ESTADUAL AS ACOES EM SAUDE.
	2022OB17299	26/09/2022	400.000,00	10381732000122	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA	PAGAMENTO COM REPASSE FUNDO A FUNDO COMO APOIO ESTADUAL AS ACOES EM SAUDE. CI 466/2022/DGGE/SES.
Valor Total MAC - ACOES EM SAUDE			750.000,00			

MAC - HPP	2022OB06153	19/04/2022	10.311,50	02251214000166	FUNDACAO EDUCACIONAL E DE SAUDE DE SONORA/HO	HPP - PROJETO OPERA - MS, FEVEREIRO/22 - CONFORME CI-134/22/CCSS/SES/MS
	2022OB08594	24/05/2022	39.316,40	02251214000166	FUNDACAO EDUCACIONAL E DE SAUDE DE SONORA/HO	HPP PROJETO OPERA MÊS DE MARÇO/2022, CONFORME CI-205/22/CCSS/SES/MS
	2022OB14277	11/08/2022	16.601,40	02251214000166	FUNDACAO EDUCACIONAL E DE SAUDE DE SONORA/HO	HPP MES DE MAIO/22 - PROJETO OPERA - CONFORME CI-404/22/CCS/DGA/SES/MS
	2022OB15210	25/08/2022	21.553,84	02251214000166	FUNDACAO EDUCACIONAL E DE SAUDE DE SONORA/HO	HPP JUNHO/22 - PROJETO OPERA MS - CONFORME CI-452/22/CCSS/SES/MS
	2022OB15244	25/08/2022	31.311,66	02251214000166	FUNDACAO EDUCACIONAL E DE SAUDE DE SONORA/HO	HPP JUNHO/22, CONFORME CI-458/22/CCSS/SES/MS
	2022OB17384	28/09/2022	31.311,66	02251214000166	FUNDACAO EDUCACIONAL E DE SAUDE DE SONORA/HO	HPP MES DE JULHO/22, CONFORME CI-566/22/CCSS/SES/MS
	2022OB18698	17/10/2022	20.366,14	02251214000166	FUNDACAO EDUCACIONAL E DE SAUDE DE SONORA/HO	HPP AGOSTO/22 - PROJETO OPERA MS - CI-626/22/CCSDS/SES/MS
	2022OB19069	21/10/2022	60.000,00	02251214000166	FUNDACAO EDUCACIONAL E DE SAUDE DE SONORA/HO	HPP AGOSTO/22 CONFORME CI-648/22/CCSS/SES/MS

Valor Total MAC - HPP			230.772,60			
MAC - TRANSP. PACIENTES CRITICOS	2022OB03988	16/03/2022	4.200,00	10381732000122	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER TRANSP. DE PACIENTES CRITICOS. COMPETENCIA: NOVEMBRO/2021 - CI N.º 92/2022/DGAS/SES.
	2022OB04025	16/03/2022	8.400,00	10381732000122	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER TRANSP. DE PACIENTES CRITICOS. COMPETENCIA: DEZEMBRO/2021 - CI N.º 93/2022/DGAS/SES.
	2022OB05373	07/04/2022	6.000,00	10381732000122	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS. COMPETENCIA: JANEIRO/2022. CI 125/2022/DGAS/SES
	2022OB06997	02/05/2022	4.200,00	10381732000122	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS. COMPETENCIA: FEVEREIRO/2022. CI 143/2022/DGAS/SES.
	2022OB12847	20/07/2022	6.000,00	10381732000122	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS. COMPETENCIA: MARÇO/2022. CI 212/2022/DGAS/SES.
	2022OB12861	20/07/2022	8.500,00	10381732000122	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS. COMPETENCIA: ABRIL/2022. CI 196/2022/DGAS/SES. PROCESSO 27/000154/2022.
	2022OB13266	26/07/2022	6.000,00	10381732000122	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS. COMPETENCIA: MAIO 2022. CI 215/2022/DGAS/SES.
	2022OB16446	14/09/2022	7.050,00	10381732000122	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS. COMPETENCIA: JUNHO/2022. CI 302/2022/DGAS/SES.
	2022OB17927	05/10/2022	7.200,00	10381732000122	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS. COMPETENCIA: JULHO/2022. CI 329/2022/DGAS/SES.
Valor Total MAC - TRANSP. PACIENTES CRITICOS			57.550,00			
Valor Total MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			1.038.322,60			

VGS - VIGILANCIA EM SAUDE	OB	Data	Valor	CNPJ	Razão Social	Destino/Incentivo
VGS - VACINAS	2022OB17048	21/09/2022	10.000,00	10381732000122	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER BEM NASCER IMUNIZAÇÃO. COMPETENCIA: AGOSTO/2022. CI 224/2022/DVGS/SES. 2º PARCELA. RESOLUÇÃO Nº82/SES/MS.
Valor Total VGS - VACINAS			10.000,00			
VGS - VIGILANCIA SANITARIA	2022OB08450	19/05/2022	1.223,81	10381732000122	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER INCENTIVO ESTADUAL DO PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA-IE-PFVISA. COMPETENCIA 1º QUADRIMESTRE/2022. CI 62/2022/CEVISA/SES. PROCESSO 27/001245/2022.
	2022OB16650	15/09/2022	1.223,81	10381732000122	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER INCENTIVO ESTADUAL DO PISO FIXO DA VIGILANCIA SANITARIA-IE- PFVISA. COMPETENCIA 2º QUADRIMESTRE. CI 141/2022/CEVISA/SES.
Valor Total VGS - VIGILANCIA SANITARIA			2.447,62			
Valor Total VGS - VIGILANCIA EM SAUDE			12.447,62			
Valor Total da Fonte 0100			1.103.879,70			

Fonte 0103

AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E ENDEMIAS	OB	Data	Valor	CNPJ	Razão Social	Destino/Incentivo
AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E ENDEMIAS	2022OB00374	14/01/2022	3.460,05	10381732000122	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS-ACE - COMPETENCIA: NOVEMBRO /2021 - CI 333/2021/CECV/DGVS/ES.
	2022OB00756	19/01/2022	19.340,20	10381732000122	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS - COMPETENCIA NOVEMBRO/2021 - CI 22/2022/CAS/DGAS
	2022OB02116	11/02/2022	2.910,05	10381732000122	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS-ACE. COMPETENCIA DEZEMBRO/2021. CI 20/2022/CECV/SES.
	2022OB02808	23/02/2022	783,30	10381732000122	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-ACS - COMPETENCIA: DEZEMBRO/2021 - CI N.º 95/2022/CAS/SES.
	2022OB02869	23/02/2022	19.886,80	10381732000122	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-ACS - COMPETENCIA: DEZEMBRO/2021 - CI N.º 95/2022/CAS/SES.
	2022OB03331	09/03/2022	3.030,00	10381732000122	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER OS AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS



SONORA
CONTRA O
CORONAVÍRUS

Gerência Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA	Ofício	Nº 004/ 2022
Coord de Imunização		

De: Jéssica dos Santos Silva
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO
Para: RH / Prefeitura Municipal de Sonora
Via: Indianara Dantas – Gerente de Saúde

Assunto: *Relação dos trabalhadores que atuam em sala de vacina, para receber o repasse de incentivo financeiro estadual custeio que participaram do fortalecimento das ações de vacinação (VACINA MAIS).*

Nome completo	Função	CPF	Valor
Cleonice da Silva Souza	Tec. Enfermagem	025.570.481-00	4.000 R\$
Cristiane Gonçalves Feitosa	Tec. Enfermagem	840.477.551-68	4.000 R\$
Dagmar Ferreira da Silva	Tec. Enfermagem	392.510.393-72	4.000 R\$
Deivid Silva Gomes	Tec. Enfermagem	035.730.111-01	4.000 R\$
Maria Angelica Santos	Tec. Enfermagem	265.473.255-04	4.000 R\$

Jéssica dos Santos Silva
Enfermeira
COREN-MS 426.837

Jéssica dos Santos Silva
Coord Municipal de Imunização



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER N.º 79/2022

AO PROJETO DE LEI N.º 417/2022

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO REPASSAR O INCENTIVO ESTADUAL AOS TRABALHADORES DE SAÚDE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, DESIGNADOS PARA ATUAREM NAS SALAS DE IMUNIZAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 1.º DA RESOLUÇÃO 82/SES/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

Foi-nos encaminhado pelo Executivo Municipal, o Projeto de Lei n.º 417/2022, para ser analisado e votado pelos dignos Pares desta Casa de Leis.

A mensagem que acompanhe o Projeto diz que o objetivo do mesmo é cumprir os termos da Resolução 82 da Secretaria Estadual de Saúde do Estado, autorizando o repasse aos profissionais que trabalharam nas campanhas de imunização de forma proporcional nos períodos de agosto e setembro de 2022.

O Art. 1.º do Projeto em referência autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o incentivo financeiro estadual recebido no exercício de 2022 aos servidores; e o Art. 2.º trata da destinação do pagamento aos trabalhadores de saúde das secretarias municipais de saúde designados para atuarem nas salas de imunização; e seu parágrafo segundo refere-se a proporcionalidade ao período efetivo de trabalho de intensificação da vacina contra a Influenza, Covid 19 e da Multivacinação que foram realizados em agosto e setembro de 2022.

Acompanha cópia da Resolução n.º 82/SES/MS e a relação dos trabalhadores que atuam em sala de vacina para receber o repasse referido.

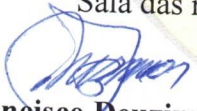
Requer Regime Especial de Urgência.

II – PARECER E VOTO

O Projeto de Lei n.º 417/2022 encontra-se amparado pela Constituição Federal em vigor, sendo, portanto, Constitucional.

Concluimos pela sua tramitação regimental, respeitando a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 25 de novembro de 2022.


Ver. Francisco Deuzimar Lima
Presidente


Ver. Laudir Abreu da Rosa Júnior
Relator


Ver. Jansen Peixoto Barbosa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER N.º 70/2022

AO PROJETO DE LEI N.º 417/2022

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO REPASSAR O INCENTIVO ESTADUAL AOS TRABALHADORES DE SAÚDE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, DESIGNADOS PARA ATUAREM NAS SALAS DE IMUNIZAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 1.º DA RESOLUÇÃO 82/SES/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

Foi-nos encaminhado pelo Executivo Municipal, o Projeto de Lei n.º 417/2022, para ser analisado e votado pelos dignos Pares desta Casa de Leis.

A mensagem que acompanhe o Projeto diz que o objetivo do mesmo é cumprir os termos da Resolução 82 da Secretaria Estadual de Saúde do Estado, autorizando o repasse aos profissionais que trabalharam nas campanhas de imunização de forma proporcional nos períodos de agosto e setembro de 2022.

O Art. 1.º do Projeto em referência autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o incentivo financeiro estadual recebido no exercício de 2022 aos servidores; e o Art. 2.º trata da destinação do pagamento aos trabalhadores de saúde das secretarias municipais de saúde designados para atuarem nas salas de imunização; e seu parágrafo segundo refere-se a proporcionalidade ao período efetivo de trabalho de intensificação da vacina contra a Influenza, Covid 19 e da Multivacinação que foram realizados em agosto e setembro de 2022.

Acompanha cópia da Resolução n.º 82/SES/MS e a relação dos trabalhadores que atuam em sala de vacina para receber o repasse referido.

Requer Regime Especial de Urgência.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º 417/2022 encontra-se amparado pela Lei Orçamentária em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 25 de novembro de 2022.

Ver. Arnaldo Pereira de Souza
Presidente

Ver. Douglas Brasileiro da Silva
Relator

Ver. Joaquim Cassiano Teixeira
Membro